



PROCESSO TC 18260/21

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – pensão temporária

Beneficiário(a): Thayse Karine Nascimento Porto

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão temporária. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00416/22

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Thayse Karine Nascimento Porto.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Christianne de Fátima Fonseca do Nascimento.
 - 3.2. Cargo: Orientadora Educacional .
 - 3.3. Matrícula: 13596.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Campina Grande.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria - RP 0050/2021):**
 - 4.1. Natureza: pensão temporária – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente da(o) IPSEM.
 - 4.3. Data do ato: 10 de dezembro de 2021.
 - 4.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de dezembro de 2021.
 - 4.5. Valor: R\$3.644,57.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 66/70), a Auditoria concluiu pela necessidade de retificação do fundamento constitucional do ato de concessão. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 76/81), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da pensão (fls. 88/90).
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 18260/21***VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 18260/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão temporária com proventos integrais do(a) Senhor(a) THAYSE KARINE NASCIMENTO PORTO (**Portaria - RP 0050/2021**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) CHRISTIANNE DE FÁTIMA FONSECA DO NASCIMENTO, Orientadora Educacional, matrícula 13596, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 58 e 78).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 08 de março de 2022.

Assinado 8 de Março de 2022 às 18:47



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 9 de Março de 2022 às 09:49



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO